



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



848

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Aos 05 dias do mês de Maio, do ano de 2022 a **Superintendência Municipal de Trânsito de Itabaiana**, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Ivo de Carvalho, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Itabaiana/SE, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Superintendente o Sr.º **Diego Cardoso de Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 34543961 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 028.770.175-16, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 04, de 02 de janeiro de 2006, Decreto nº 105 de 12 de Dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.784 de 06 de abril de 2001 e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de materiais para implantação e manutenção de sinalização viária horizontal e equipamentos para os seguintes órgãos:**

- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte;
- Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana e;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

1.2. **Não serão aceitas adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017.**

1.3. **As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, decorrentes de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2022 são:**

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520  
Dados: 2022.05.04 15:10:16 -03'00'



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



849

**FORNECEDORA 01:** Centrão da Eletricidade Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/001-64, sediada na Travessa Santo Antônio nº 03 Centro Aracaju - SE, neste ato representado pela Srª. Iracy Santos Silva, RG nº 435.425 SSP/SE e CPF nº 831.472.765-20, residente e domiciliado na Avenida Augusto Franco nº 3260 Bairro: Ponto Novo CEP: 49010-700, Telefone 3021-1605.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	Tinta com 18 litros para demarcação viária BRANCA (Tonalidade: N 9,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	451	Indutil	342,22	154.341,22
2.	Tinta com 18 litros para demarcação viária AMARELA (Tonalidade: 10YR 7,5/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	375	Indutil	342,22	128.332,50
3.	Tinta com 18 litros para demarcação viária VERMELHA (Tonalidade: 7,5 R 4/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo	BD	451	Indutil	361,82	163.180,82

SMTT

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520  
Data: 2022.05.04 15:10:44  
-03'00"

CNPJ 07.734.057/0001-63

2



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



850

	de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  <b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>					
6.	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo II. <b>NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)</b>	SACO	262	Indutil	234,27	61.3787,74
7.	Tinta com 18 litros para demarcação viária BRANCA ( <b>Tonalidade: N 9,5</b> ) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  <b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>	BD	151	Indutil	342,22	51.675,22
8.	Tinta com 18 litros para demarcação viária AMARELA ( <b>Tonalidade: 10YR 7,5/14</b> ) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  <b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>	BD	126	Indutil	342,22	43.112,72
9.	Tinta com 18 litros para demarcação viária VERMELHA ( <b>Tonalidade: 7,5 R 4/14</b> ) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes	BD	151	Indutil	342,22	51.675,22

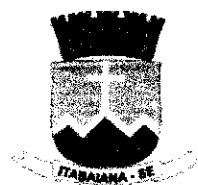
SMTT

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520  
Data: 2022.05.04 15:11:05 -03'00'

CNPJ 07.734.057/0001-63

3



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



851

	laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  <b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>					
10.*	Diluyente/Solvente para tinta de demarcação viária – Hidrocarboneto de evaporação rápida isento de Benzeno, Ponto de fulgor = 31,6°C galão de 18 litros, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	BD	83	Indusolve	176,00	14.608,00
12.	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo II. <b>NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)</b>	SACO	88	Indutil	279,90	24.631,20
* 13.	Tinta com 18 litros para demarcação viária AZUL ( <b>Tonalidade: 5 PB 2/8</b> ) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  <b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>	BD	100	Indutil	370,30	37.030,00
14.*	Tinta com 18 litros para demarcação viária PRETA ( <b>Tonalidade: N 0,5</b> ) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	BD	15	Indutil	360,48	5.407,20

SMTT

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2022.05.04 15:11:25 -03'00'

CNPJ 07.734.057/0001-63



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
 Gabinete da Superintendência  
 Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
 Telefone: (79)3431-8800  
 E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)




<b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>						
15.	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo IB. <b>NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)</b>	SACO	250	Indutil	228,00	57.000,00
21.	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 102 cm, L = 60 cm e H = 60 cm	UND	100	EPI360	599,90	59.990,00
23.	Rolo para pintura - Camisa de lã de carneiro (23cm)	UND	85	COMPEL	10,16	863,60
24.	Rolo para pintura - Camisa de lã sintética (9cm)	UND	80	COMPEL	5,50	440,00
27.	Inversor de solda 160A - Bivolt	UND	2	STANLEY	859,00	1.718,00
28.	Serra tico-tico, 650w, 127v	UND	2	GAMMA	349,90	699,80
29.	Lâmina de serra tico-tico com encaixe unificado para metal 32tpi 75mm.	UND	20	STARRET	9,90	198,00
31.	Régua escala de aço inoxidável 100cm	UND	4	ALUMITEC	39,90	159,60
33.	Trena de fibra de vidro carretel aberta 30m	UND	4	BOM CORTE	47,00	188,00
35.	Pincel (trincha) com cerdas Gris 2"	UND	24	COMPEL	5,20	124,80
36.	Pincel (trincha) com cerdas Gris 2 ½"	UND	29	COMPEL	4,24	122,96
37.	Pincel (trincha) com cerdas Gris 2 ½"	UND	24	COMPEL	5,30	127,20
38.	Tesoura faca elétrica, 750W, 220V	UND	2	HAMMER	2.490,00	4.980,00
39.	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 18V Li-Ion ½" com Carregador 2 Baterias Maleta e Acessórios	UND	3	STANLEY	999,00	2.997,00
<b>Total: (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos oitenta e oito reais e oitenta centavos)</b>						<b>864.988,80</b>

SMTT

IRACY SANTOS  
 SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
 IRACY SANTOS  
 SILVA:83147276520  
 Dados: 2022.05.04 15:11:47 -03'00'


 CNPJ 07.734.057/0001-63
 



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
 Gabinete da Superintendência  
 Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
 Telefone: (79)3431-8800  
 E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



**FORNECEDORA 02:** Arthur de Santana Fontes, inscrita no CNPJ sob nº 35.357.677/0001-66, sediada Rua Wilson Barbosa de Melo nº 23 térreo 01 – Atalaia – Aracaju/SE, neste ato representado Arthur de Santana Fontes, RG nº 1.538.581 SSP/SE e CPF nº 008.761.995-46, residente e domiciliado Rua Etelvino Alves de Lima nº 34 – Atalaia – Aracaju/SE, Telefone 98833-6655.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4.	Diluyente/Solvente para tinta de demarcação viária – Hidrocarboneto de evaporação rápida isento de Benzeno, Ponto de fulgor = 31,6°C galão de 18 litros, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	BD	249	INDUTIL/INDUSOLVE	170,00	42.330,00
<b>Total: (quarenta e dois mil trezentos e trinta reais)</b>						<b>42.330,00</b>

**DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SMTT	FUDENTRANS	MEIO AMBIENTE
1	Tinta com 18 litros para demarcação viária BRANCA (Tonalidade: N 9,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade,	BD	420	180	2

SMTT

IRACY SANTOS  
 SILVA:8314727652  
 0

Assinado de forma digital por  
 IRACY SANTOS  
 SILVA:8314727652  
 Dados: 2022.05.04 15:12:13  
 -03'00'

CNPJ 07.734.057/0001-63



	mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  <b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>				
2	Tinta com 18 litros para demarcação viária <b>AMARELA (Tonalidade: 10YR 7,5/14)</b> normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) <b>SÓLIDOS 62,8% (±3)</b> aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  <b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>	BD	350	150	1
3	Tinta com 18 litros para demarcação viária <b>VERMELHA (Tonalidade: 7,5 R 4/14)</b> normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) <b>SÓLIDOS 62,8% (±3)</b> aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	BD	420	180	2





**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



855

	<b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>				
4	Tinta com 18 litros para demarcação viária AZUL (Tonalidade: 5 PB 2/8) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  <b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>	BD	70	30	-
5	Tinta com 18 litros para demarcação viária PRETA (Tonalidade: N 0,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.  <b>NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</b>	BD	11	4	-

SMTT

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Data: 2022.05.04 15:12:53 -03'00'

CNPJ 07.734.057/0001-63

8





**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
 Gabinete da Superintendência  
 Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
 Telefone: (79)3431-8800  
 E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



6	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo IB. NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)	SACO	175	75	-
7	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo II. NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)	SACO	245	105	-
8	Diluyente/Solvente para tinta de demarcação viária - Hidrocarboneto de evaporação rápida isento de Benzeno, Ponto de fulgor = 31,6°C galão de 18 litros, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	BD	230	100	2
9	Película Refletiva Branca GT (grau técnico) 1,22 X 20m	ROLO	14	6	-
10	Película Refletiva Amarela GT (grau técnico) 1,22 X 20m	ROLO	13	5	-
11	Película Refletiva Vermelha GT (grau técnico) 1,22 X 20m	ROLO	13	5	-
12	Fita perfurada 17mm X 0,50mm	M	350	150	-
13	Tachão refletivo bidirecional em resina de poliéster, cor amarelo (10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16), 24X15X5cm	UND	10500	4500	-
14	Cola a base de resina de poliéster com catalizador para fixação de dispositivos	BD	112	48	-

SMTT

IRACY SANTOS  
 SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
 IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
 Dados: 2022.05.04 15:13:12 -03'00'

CNPJ 07.734.057/0001-63



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
 Gabinete da Superintendência  
 Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
 Telefone: (79)3431-8800  
 E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



	de sinalização viária (Balde 18L), com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.				
15	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 102 cm, L = 60 cm e H = 60 cm	UND	100	-	-
16	Pulverizador manual de compressão prévia 1,25 litros	UND	5	-	5
17	Rolo para pintura - Camisa de lã de carneiro (23cm)	UND	80		-
18	Rolo para pintura - Camisa de lã sintética (9cm)	UND	80	-	5
19	Trena de roda analógica - 0 a 10km	UND	4	-	2
20	Torno morsa de bancada número 5	UND	2	-	-
21	Inversor de solda 160A - Bivolt	UND	2	-	-
22	Par de Escova de carvão para esmerilhadeira (largura: 8,3mm, comprimento: 15mm, altura: 6mm)	UND	8	-	-
23	Serra tico-tico, 650w, 127v	UND	2	-	-
24	Lâmina de serra tico-tico com encaixe unificado para metal 32tpi 75mm.	UND	20	-	-
25	Rebolo para Desbaste de Metal 254.0 x 31.75 x 25.4 mm	UND	5	-	-
26	Régua escala de aço inoxidável 100cm	UND	4	-	1

SMTT

IRACY SANTOS  
 SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
 IRACY SANTOS  
 SILVA:83147276520  
 Dados: 2022.05.04 15:13:33 -03'00'

CNPJ 07.734.057/0001-63

10



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



858

27	Disco de corte para metal 4 1/2"	UND	50	-	-
28	Trena de fibra de vidro carretel aberta 30m	UND	4	-	1
29	Eletrodo revestido 6013	KG	10	-	-
30	Pincel (trincha) com cerdas Gris 2"	UND	24	-	5
31	Pincel (trincha) com cerdas Gris 2 1/2"	UND	24	-	-
32	Pincel (trincha) com cerdas Gris 3"	UND	24	-	-
33	Tesoura faca elétrica, 750W, 220V	UND	2	-	-
34	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 18V Li-Ion 1/2" com Carregador 2 Baterias Maleta e Acessórios	UND	2	-	1

## **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

SMTT

CNPJ 07.734.057/0001-63

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520  
Dados: 2022.05.04 15:13:55 -03'00'

11



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



3.3.4 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – a SMTT será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 – O prazo para entrega do material e sua aplicação, quando necessário, é de 90 (noventa) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Superintendência para pagamento.

SMTT

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2022.05.04 15:14:43 -03'00'

CNPJ 07.734.057/0001-63



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



861

### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.

SMTT

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY  
SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2022.05.04 15:15:07 -03'00'

CNPJ 07.734.057/0001-63

14



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
 Gabinete da Superintendência  
 Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
 Telefone: (79)3431-8800  
 E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
 Gabinete da Superintendência  
 Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
 Telefone: (79)3431-8800  
 E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SMTT fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

11.1. – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**





PREFEITURA DE ITABAIANA  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



864

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### 11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Itabaiana.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SMTT, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata Contrato.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

SMTT

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520  
Dados: 2022.05.04 15:16:53 -03'00'

CNPJ 07.734.057/0001-63

17



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.



**Diego Cardoso de Oliveira**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**Diego Cardoso de Oliveira**  
Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana - FUNDETRANS  
ÓRGÃO PARTÍCIPE



**Edilene Barros dos Santos**  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
ÓRGÃO PARTÍCIPE



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



866

**IRACY SANTOS**  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por  
IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520  
Dados: 2022.05.04 15:17:53 -03'00'

**Ircy Santos Silva**  
CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI  
FORNECEDOR

**Arthur de Santana Fontes**  
ARTHUR DE SANTANA FONTES  
FORNECEDOR